



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

DELIBERAÇÃO CEE 235/2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazos para protocolo e aprovação dos Regimentos Escolares das instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências para o presente ano

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º Lei Estadual 10.403/1971 e do art. 8º do Decreto 52.811/1971, e considerando:

- a Lei Federal 14.945/2024 define diretrizes para o Ensino Médio;
- a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 13/11/2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM);
- a Resolução CNE/CEB 04/2025, que institui os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFAs) no Ensino Médio, e, em especial, o disposto em seu art. 25, que orienta os sistemas de ensino a editarem normas complementares necessárias à implementação dos IFAs e às adaptações requeridas por diferentes modalidades de oferta;
- a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, que institui novas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- a Deliberação CEE 144/2016 que disciplina a aprovação e a entrada em vigor dos Regimentos Escolares;
- a Deliberação CEE 138/2016 que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e cursos de educação infantil, ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo; e
- a Deliberação CEE 233/2025 sobre Diretrizes para a Implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Delibera:

Art. 1º Excepcionalmente, o prazo previsto no art. 3º da Deliberação CEE 144/2016 fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2025, para as instituições de ensino públicas e privadas que tenham ensino médio em funcionamento ou em processo de autorização.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o prazo previsto no art. 4º da Deliberação CEE 144/2016 para aprovação do Regimento Escolar ou a sua alteração, será de 30 dias.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Relatora

a) Consª Kátia Cristina Stocco Smole
Relatora

a) Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
Relatora



CEESPDC1202501956

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala “Carlos Pasquale”, em 22 de outubro de 2025.

a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

DELIBERAÇÃO CEE 235/2025 - Publicada no DOESP em 23/10/2025 - Seção I - Página 16
Res. Seduc de 24/10/2025 - Publicada no DOESP em 29/10/2025 - Seção I - Página 28

